



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 046/2022
Da: Câmara Municipal de Divinolândia de Minas
Para: Prefeito Rodrigo Magalhães Coelho.
Assunto: Expediente (encaminha).
Data: 20 de Junho de 2022.

Senhor Prefeito Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº: 07/2022, que *“dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências”*, devidamente **APROVADO COM EMENDAS** durante a 10ª reunião ordinária da Câmara de Vereadores do Município de Divinolândia de Minas ocorrida na data de 20 de Junho de 2022.

Emendas aprovadas:

01 – Suprime o § 8º do artigo 33, que menciona que *“não oneram o percentual estabelecido para suplementação, os ajustes orçamentários ou realocações de recursos ocorridos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho”*, devendo desse modo ser excluído do presente Projeto de Lei.

02 – Modifica o § 12º do Art. 33. Os créditos suplementares e especiais no Orçamento serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e dependerá da existência de recursos disponíveis. § 12 – O poder Executivo e Legislativo Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares os respectivos orçamentos em percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos orçamentos da despesa

PROCOLO

Em 21/06/22



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

03 – Acrescenta o Art. 58-A. Destinar-se-á o percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Orçamento Anual para emendas impositivas a serem apresentadas pelos Vereadores, nos termos da Emenda Constitucional nº: 86/2015 e Art. 129-A da Lei Orgânica do Município de Divinolândia de Minas.

Dessa forma, aguardamos o envio da LDO devidamente sancionada a este Poder Legislativo, conforme aprovação nos termos regimentais com as respectivas emendas apresentadas.

Atenciosamente,

Osvânio Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara